



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE GUARAPUAVA CONSEG
CNPJ 02.144.366/0001-60
Rua Capitão Frederico Virmond, 1913 - Sala 21 - Centro -
CEP 85.010-120
Telefone (42) 3623-8999 -
E-mail:conseg.guarapuava@gmail.com
Guarapuava - PR



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSEG DE GUARAPUAVA

Guarapuava, PR 31 de Janeiro de 2023

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGs do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança de Guarapuava, município de Guarapuava-PR, com mandato para o biênio 2023-2024.
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar, Polícia Civil) do CONSEG em sistema de responsabilidade solidária.
3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por *Requerimento de Inscrição de Chapa*, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGs (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos *Atestados de Antecedentes Criminais* de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site do Instituto de Identificação do Paraná (<https://institutedeidentificacao.pr.gov/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>), endereçado aos Membros Natos, devendo ser protocolado a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 até o início da eleição, na sede do CONSEG GUARAPUAVA, na Rua Cap. Frederico Virmond, 1913, Centro - Guarapuava-PR.
4. As eleições ocorrerão no dia 16 de fevereiro de 2023, com início previsto para às 17h30min. e término às 19h30min., na sede do Conseg Guarapuava, sito a Rua Cap. Frederico Virmond, 1913, Centro - Guarapuava - PR.
5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG GUARAPUAVA", Município de Guarapuava-PR, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGs, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.

6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG GUARAPUAVA", município de GUARAPUAVA-PR, e ter idade mínima de 18 anos.

7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

COMISSÃO ELEITORAL


Gen. Cel. FLAVIO VICENTE FERRAZ
Comandante do 16º BPM


ALYSSON HENRIQUE DE SOUZA
Delegado Chefe da 14ª SDP


CARLOS SÉRGIO ANNES
1º Secretário.


CARLOS JUNIOR OLIVEIRA
2º Secretário.

--	--